DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 087

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 2551 , DE 21 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2561 de 08/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2561, de 08 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 21 de junho de 2023

Carlos Eduardo Casmona Lourenço
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

Ficha: 48	11.331.0030.2041.0000 3.3.90.46.00	Concessão de Cartão Alimentação AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	61.920,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 81	08.244.0030.2027.0000 3.3.90.46.00	Concessão de Cartão Alimentação AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.600,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 85	12.361.0030.2037.0000	Concessão de Cartão Alimentação	45.330,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 088

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 2551 , DE 21 DE junho DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 106	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 131	12.365.0030.2038.0000	Concessão de Cartão Alimentação	31.900,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 160	10.301.0030.2040.0000	Concessão de Cartão Alimentação	39.300,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 237	26.782.0044.2029.0000	Constr. Melhoria e Conservação de Es	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			246.050,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 21 FLS 089

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 2551 , DE 21 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ficha: 97	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental		-108.820,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 191	10.303.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 224	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 225	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-27.230,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 229	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I		-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 230	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-246.050,00

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 21 ***FLS 090***

DECRETO Nº 2.552, DE 22 DE JUNHO DE 2023

*"Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, da outras providências.*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

***DECRETA**:*

Art. 1º- Fica Instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de **BÁLSAMO** no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de **BÁLSAMO** e a Secretaria de desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no decreto nº44.569 de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- **PATRICIA CECILIO DOMINGUES AZEVEDO- Representante** da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (DRADS);

Suplente: GLAUCIA SOARES DE OLIVEIRA

II- **MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA- Representante** da Prefeitura municipal na Área da Saúde;

Suplente: ELIZABETE ANGELA MARTINS FANTIN

III- **IZABEL WALKIRIA DE ANGELO CALSAVERINI BARACIOLI- Representante** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Suplente: CRISTIANE APARECIDA LUIZ

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/05/2023**, ficando revogado o Decreto nº **2.242** de **24/03/2021**.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 22 de junho de 2.023.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO SOLER FLORES EMEFEI**, localizada na Rua Orlando Casado nº 212 – Bairro Jardim São João – Bálsamo – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.,** CNPJ nº 14.545.614/0001-63, com sede na Rua Humberto Pazotti nº 493 – Bairro Jardim Schmitt – CEP 15.062-547 – São José do Rio Preto – SP, representada pelo **SENHOR LUIS CARLOS ANSELMO SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.245.933, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 121.789.098-09, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO SOLER FLORES EMEFEI**, localizada na Rua Orlando Casado nº 212 – Bairro Jardim São João – Bálsamo – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 05 de agosto de 2022 à 05 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 04 DE AGOSTO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.
LUIS CARLOS ANSELMO SIQUEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI**
ESCRITURÁRIA	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	**RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP**
CPF Nº 251.153.318-96	**CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DO CONTRATO:
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CPF Nº 002.626.498-61

.....

2º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO SOLER FLORES EMEFEI**, localizada na Rua Orlando Casado nº 212 – Bairro Jardim São João – Bálsamo – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.,** CNPJ nº 14.545.614/0001-63, com sede na Rua Humberto Pazotti nº 493 – Bairro Jardim Schmitt – CEP 15.062-547 – São José do Rio Preto – SP, representada pelo **SENHOR LUIS CARLOS ANSELMO SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.245.933, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas

Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 121.789.098-09, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, doravante denominado como **CONTRATADA**, firmam o presente termo, com fundamento na alínea "b" do Inciso I e § 1° do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 9,9860% ao valor inicial do Contrato nº 010/2022, firmado entre as partes, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 405.489,02 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 36.815,95 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 36.815,95 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **02.08.00.4.4.90.51.00.15.451.0040.1006.0000 – FICHA 262**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 03 DE JULHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.
LUIS CARLOS ANSELMO SIQUEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI**
ESCRITURÁRIA	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	**RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP**
CPF Nº 251.153.318-96	**CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CPF Nº 002.626.498-61

.....